



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII | Nº 22.327

29 DE ABRIL DE 2025

Nº PÁGS: 21

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E/OU EM CONSULTÓRIOS DA EMPRESA CONTRATADA (LOTES MAL SUCEDIDOS PE 13.2025).
Prazo de execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	16/05/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.157.462,74.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 28 de abril de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 326/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$1.577.860,11(um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e onze centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
1311 - 3.3.90.92.00.00	31000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS
563 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.684,19
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA
1312 - 3.3.90.30.00.00	2411 MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00
1313 - 3.3.90.39.00.00	2406 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
1314 - 3.3.90.39.00.00	2408 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI
886 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 423.000,00
1315 - 3.3.93.30.00.00	3303 MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
1168 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 175,92

Total Suplementação: 1.577.860,11

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$1.146.000,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
554 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.684,19
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
828 - 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
830 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
832 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.000,00
834 - 3.3.90.33.00.00	303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
836 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
837 - 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
839 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	113.000,00
841 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
843 - 3.3.90.40.00.00	303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
875 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	200.300,00
883 - 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.700,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1160 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175,92
Total Redução:		431.860,11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

DECRETO Nº 327/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$165.124,30 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:



Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
21.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
21.001.09.122.0021.2.133.	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV	
1 - 3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
2 - 3.3.90.30.00.00	100 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4 - 3.3.90.35.00.00	100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
7 - 3.3.90.40.00.00	100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
8 - 3.3.90.47.00.00	100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.124,30
12 - 4.4.90.52.00.00	100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:		165.124,30

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursoo **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL.	
01.001.01.031.0001.1.001.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
1 - 4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.498,43
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
94 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.358,73
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
129 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.501,57
18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.004.17.512.0018.2.157.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SAMAE (LEI Nº. 3.034/2019)	
110 - 3.1.90.11.00.00	1045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.765,57
Total Redução:		165.124,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 29de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA	KÊMIL EL KADRI	JULIAN JONES CABRAL
Prefeito	Secretário de Finanças	Diretor Contábil



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.

Proc. Adm. nº 672/2.022 – Concorrência Pública nº 09/2.023 – Contrato nº 259/2.023 – Protocolo nº 11.975/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde - La Fontaine Corrêa Da Costa, Olemário Mendes Borges - John Kennedy, José Silva Sá (Jd. Pérola) e Orlando Pelisson (Jd. Bom Pastor).

O presente termo tem como objeto:

Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 259/2023, para mais 60 (sessenta) dias, até o dia 25/06/2025, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, previsto na Cláusula Nona do Contrato e acordado entre partes.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de abril de 2025.

Ibiporã/PR, 25 de abril de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 345, DE 15 DE ABRIL DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nas Atas decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2.025, cujo objeto é a aquisição de reagentes, insumos e utensílios laboratoriais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor da Ata nº 46/2.025, nº 47/2.025, nº 48/2.025, nº 49/2.025, nº 50/2.025, nº 51/2.025, nº 52/2.025, nº 53/2.025, nº 54/2.025 e nº 55/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.010/2.024, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2.025.

Art. 2º Designar como Gestora a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 3308-1, para promoverem a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular a Servidora Lilian Mayumi Tanida, matrícula nº 39051, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Eliane Saori Otaguiri Takachi, matrícula nº 36841, e para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 1.010/2.024 – Pregão Eletrônico SRP nº 11/2.025 - Protocolo nº 26.476/2.024.

OBJETO: Aquisição de Reagentes, Insumos e Utensílios Laboratoriais.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DA ATA: 14 de abril de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº ATA	DETENTORA	VALOR (R\$)
46/2.025	Supritécnica Ltda	R\$ 781.228,55
47/2.025	Qualis Soluções Para Saúde Eireli	R\$ 5.900,00
48/2.025	Suprilab Suprimentos Para Laboratório Ltda	R\$ 30.968,01
49/2.025	J R Ehlke & Cia Ltda	R\$ 2.347,35
50/2.025	SHL – Saúde Hospitalar e Laboratorial	R\$ 25.615,36
51/2.025	Procela Participações Eireli	R\$ 64.600,00
52/2.025	K Médica Produtos Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.650,42

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



53/2.025	Seven Produtos Laboratoriais Para Diagnósticos Ltda	R\$ 9.982,60
54/2.025	ACL Assistência e Comercio de Produtos Para Laboratórios Ltda Epp	R\$ 8.159,84
55/2.025	Signaz Produtos e Negócios Ltda	R\$ 11.980,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2.025		R\$ 942.432,13

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
875	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	303

GESTORA DA ATA	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DA ATA	SECRETARIA
Lilian Mayumi Tanida (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Eliane Saori Otaguiri Takachi (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã, 15 de abril de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 111/2.023, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 8º DO CONTRATO E DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/1993.

Contrato nº 111/2.023

Pregão Eletrônico nº 21/2.023

Proc. Adm. nº 636/2.023

Protocolo nº 4.441/2.025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o tratamento e destinação final de resíduos volumosos gerados no Município De Ibiporã/PR.

I

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, já qualificados no contrato em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o tratamento e destinação final de resíduos volumosos gerados no Município De Ibiporã/PR, nos termos da Lei 8.666/1993, o presente apostilamento referente a valores ao Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

2. Considerando a cláusula contratual que prevê a possibilidade de reajuste anual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**INPC**), justifica-se o presente termo de apostilamento do contrato firmado com a empresa especializada na prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos volumosos gerados no Município de Ibiporã/PR. O reajuste tem como finalidade corrigir a defasagem dos valores praticados, decorrente da variação inflacionária acumulada no período de 12 (doze) meses, assegurando a justa remuneração da contratada e a continuidade adequada da prestação dos serviços. Cabe destacar que a aplicação do reajuste não configura alteração do objeto contratual, tampouco implica aumento real de valores, mas sim a atualização monetária prevista contratualmente, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e da manutenção do equilíbrio entre as obrigações assumidas pelas partes. Dessa forma, a atualização dos valores contratuais por meio deste termo de apostilamento encontra respaldo na Lei nº 8.666/93 e no entendimento consolidado pelos órgãos de controle, sendo medida necessária para garantir a boa execução do contrato.

III

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3. O presente termo aditivo objetiva:

Reajustar o valor do contrato em **5,401320%** pelo índice **INPC**, equivalente a quantia de **R\$ 6.521,85** (seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) referente ao contrato nº **111/2.023**, conforme art. 65, da Lei 8.666/1993, bem como cláusula oitava do contrato.

O valor total do Contrato passará de **R\$ 120.745,49** (cento e vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para o valor de **R\$ 127.267,34** (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

V

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 111/2.023 do Pregão Eletrônico nº 21/2.023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



VI

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6. A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.
Ibiporã, 24 de abril de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Kurica Ambiental S/A

Junior Frederico Aliano
Gestor do Contrato

Halisson Rodrigo da Silveira
Fiscal do Contrato

PORTARIA Nº 391, DE 25 DE ABRIL DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças e demais materiais e equipamentos necessários à manutenção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores do Contrato nº 63/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 979/2.024, Pregão Eletrônico nº 21/2.025.

Art. 2º Designar como Gestores do Contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Luciana Masson, matrícula nº 51281; e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 51271; para promoverem a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscais Titulares do Contrato a Servidora Elen Francyne Henriques dos Santos, matrícula nº 4338; e o Servidor Valdecir José de Lima, matrícula nº 13481, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscais Suplentes do Contrato o Servidor Eli Batista Ferreira, matrícula nº 43381, e a o Servidor Vradson Castro Silva, matrícula nº 36521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais dos Fiscais Titulares.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA – CNPJ/MF 25.201.004/0001-69.

Proc. Adm. nº 979/2.024 – Pregão Eletrônico nº 21/2.025 – Contrato nº 63/2.023 – Protocolo nº 11.571/2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças e demais materiais e equipamentos necessários à manutenção.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de abril de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais).

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
439	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.39.00.00.	1000
163	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Luciana Masson	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Elen Francyne Henriques dos Santos (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Administração
Eli Batista Ferreira (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Administração
Valdecir José de Lima (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Vradson Castro Silva (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ibiporã, 25 de abril de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 377, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Cancelar período aquisitivo de férias regulamentares de servidor por motivo de afastamentos.

ASECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO artigo 149, inciso II da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, o período aquisitivo das férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, por terem se afastado para licença para tratamento de saúde por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
45571	BRUNA STEFHANY SANTOS ROSA	Educador Infantil 40h	17/03/2024 – 16/03/2025
34511	ELIANA MOURA DA SILVA	Educador Infantil 40h	08/03/2024 – 07/03/2025

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 378, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede Licença por Acidente em Serviço ao servidor ocupante de cargo efetivo.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 113 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença por Acidente em Serviço.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
22444	20271	ADAIR ALVES DE LIMA	Assistente de Obras e Limpeza	29	27/01/2025	24/02/2025

Art. 2º. PRORROGAR a Licença por Acidente em Serviço do servidor abaixo relacionado.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	RETORNO
22510	20271	ADAIR ALVES DE LIMA	Assistente de Obras e Limpeza	29	25/02/2025	25/03/2025
22549	20271	ADAIR ALVES DE LIMA	Assistente de Obras e Limpeza	31	26/03/2025	25/04/2025

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença por Acidente em Serviço.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIANº. 379, DE 24DE ABRILDE 2025.

Súmula: ConcedeLicença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os pedidosrequeridos por meio de Protocolo devidamente analisado e autorizado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionadosa Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Parcela	Início	Término
Prot.3643/25	23181	LAUDICEIA DOS SANTOS FERRO	5º	2020-2025	30	2ª	02/04/2025	01/05/2025
Prot. 3643/25	32821	LARYANE CAMARGO REIS TORESAN	1º e 2º	2010-2015 2015-2020	180	1ª,2ª,3ª 1ª,2ª,3ª	14/04/2025	10/10/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laboraisapós o término da Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 380, DE 24DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDOo artigo 27, do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidorasabaixo relacionadas a Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de marçode 2025, conforme requerimentos devidamente protocolados e analisados:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcelas
3037/2025	28601	JAQUELINE BERBEL BASSO	4º	2020/2025	1º,2º e 3º
10476/2024	37901	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	2º	2019/2024	1º,2º e 3º

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 381, DE 24DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede aos servidores a Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os artigos10 a 17 do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dosservidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **marçode 2025**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	parcela
2544/2025	17561	CELIA BALADELE NEVES	6º	2020/2025	2º
1968/2025	21541	VERA APARECIDA DO CARMO	4º	2017/2022	2º
2430/2025	21971	SANDRA REGINA PEDRO	3º	2008/2013	1º
1918/2025	22941	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	5º	2019/2024	2º

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



1887/2025	23171	ISANGELA FANTINI RODRIGUES	5º	2020/2025	1º
2716/2025	25031	MARCIO PEDRO DOS SANTOS	4º	2016/2021	2º
2595/2025	25771	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ	4º	2018/2023	3º
1924/2025	26161	CINTYA WEDDERHOFF MACHADO	4º	2018/2023	2º
2920/2025	26861	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	4º	2019/2024	2º
2573/2025	26901	LUCIANA BRESSAM	4º	2019/2024	1º
2504/2025	27051	SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS	4º	2019/2024	2º
2587/2025	28901	CRISTIANE MARIA PASCOAL BATISTA	3º	2015/2020	2º
2893/2025	28991	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	3º	2016/2021	2º
2879/2025	31121	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GAMBETTA	2º	2013/2018	3º
2731/2025	31261	PATRICIA SANTOS MANOEL	3º	2018/2023	3º
2833/2025	31531	ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI	3º	2018/2023	1º
2597/2025	31891	RENE CRISTINA QUERINO	3º	2018/2023	1º
1885/2025	32491	SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE	3º	2019/2024	2º
2245/2025	33711	EDLENA APARECIDA COLHERI MON MA	2º	2017/2022	1º
2792/2025	34301	FERNANDA PAES	2º	2017/2022	3º
2559/2025	34991	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	4º	2018/2023	1º
2041/2025	35451	ELOISE CRISTINA BOAVENTURA DIAS	2º	2017/2022	3º
2666/2025	36521	VRADSON CASTRO SILVA	1º	2016/2021	1º
2647/2025	36761	JORGINA MATHIAS DOS SANTOS	2º	2018/2023	1º
1959/2024	36771	MARLI LOPES DE SOUZA	2º	2018/2023	2º
1821/2025	37031	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	2º	2019/2024	2º
2328/2025	37481	LEONARDO CAMARGO MARANGON	1º	2014/2019	3º
1807/2025	37511	VICTOR HUGO MORELLI	2º	2019/2024	2º
1897/2025	38151	GISELE PEREIRA GONCALVES	2º	2019/2024	3º
2589/2025	38821	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI	2º	2020/2025	2º
2492/2025	38881	DOUGLAS DO CARMO	2º	2020/2025	1º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de março de 2025, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 382, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora ocupante de cargo efetivo.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 121, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 1º. CONCEDER,à servidora abaixo relacionada, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
22484	43781	ELOISI DELALIBERA RUZZON	Enfermeiro	30	24/02/2025	25/03/2025
22427	45341	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	Professor	30	03/02/2025	04/03/2025
22493	45341	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	Professor	10	05/03/2025	14/03/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença.

Art.3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 383, DE 24DE ABRILDE 2025.

Súmula: Divulga empregada públicasob Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho em Auxílio-doença.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385,

Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 24 da Lei Federal nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

CONSIDERANDO o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º.Divulgaempregadapública afastada de suas atividadespor ter apresentado atestado médico, cujos primeiros 15 (quinze) dias são pagos pelo Município:

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
22516	90591	JACQUELINE DE LIMA ANDRADE	Auxiliar Consultório Dentário	15	10/03/2025	24/03/2025

Art. 2º.Ficaafastada desuas atividades a servidora abaixo relacionada, por Auxílio-doença a contar do 16º (décimo sexto) dia de afastamento até seu término, que serão pagos pelo INSS:

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
Atestado -INSS	90591	JACQUELINE DE LIMA ANDRADE	Auxiliar Consultório Dentário	45	25/03/2025	08/05/2025

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término doAuxílio-doença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 384, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúdea servidores ocupantes de cargo efetivo em período de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385,

Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio dos Protocolos nº 2612/2025, 6273/2025 e 9352/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionadosque estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
22452	48171	LUCELIA FRANCO BONFAIN	Educador Infantil 40h	30	14/02/2025	15/03/2025
22471	50311	WAGNER LUIZ SCHMIT ISHIBASHI	Psicólogo	60	21/02/2025	21/04/2025

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 1º. CONCECER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para as servidoras abaixo relacionadas que estão em período de estágio probatório:

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
22530	44131	MARISA BASSO PANSOLIN	Assistente Social	61	01/03/2025	30/04/2025
22498	48171	LUCELIA FRANCO BONFAIN	Educador Infantil 40h	30	16/03/2025	14/04/2025
22422	49441	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA	Professor Docente	58	02/02/2025	31/03/2025

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 385, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 101, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio dos Protocolos nº 2612/2025, 6273/2025 e 9352/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
22466	17561	CELIA BALADELE NEVES	EDUCADOR INFANTIL 40H	30	17/02/2025	18/03/2025
22384	18161	TERESA SENOO KAKUNO	ODONTOLOGO	20	16/01/2025	04/02/2025
22511	18161	TERESA SENOO KAKUNO	ODONTOLOGO	20	10/03/2025	29/03/2025
22514	24081	JOSE IVONDI CANDIDO DA SILVA	CONDUTOR DE VEICULOS	37	03/02/2025	11/03/2025
22408	24151	JULIANA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15	24/01/2025	07/02/2025
22429	26471	HELENI ROSA LORENCO	EDUCADOR INFANTIL 30H	30	03/02/2025	04/03/2025
22497	27121	ELIANE BATISTA ACIOLI	FISIOTERAPEUTA	22	05/03/2025	26/03/2025
22454	29101	ANA PAULA GARCIA GIROTO	PROFESSOR DOCENTE	20	12/02/2025	03/03/2025
22436	31891	RENE CRISTINA QUERINO	AGENTE SANITARIO	30	25/01/2025	23/02/2025
22500	34651	SIMONE DE PAULA ASSIS	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	60	28/02/2025	28/04/2025
22460	35511	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	OPERADOR DE MOTOSSERRA	29	14/02/2025	14/03/2025
22464	37461	ANTONIO MILANI DE FARIA	AGENTE SANITARIO	15	18/02/2025	04/03/2025
22394	37711	LUIZ ANDRE DA SILVA	FISCAL DE OBRAS TRIBU E POSTUR	57	17/01/2025	14/03/2025
22513	38131	MYRIAN FELICIO BORGES DOMICIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	11/03/2025	09/04/2025
22548	39231	ILUA VERONICA SIQUEIRA DE MORAES	EDUCADOR INFANTIL 40H	15	21/03/2025	04/04/2025
22425	39391	MICHELE CASON DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	30	03/02/2025	04/03/2025
22450	39781	PRISCILLA AMANDA BRAZ	EDUCADOR INFANTIL 40H	14	09/02/2025	22/02/2025
22522	40251	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	EDUCADOR INFANTIL 40H	50	12/03/2025	30/04/2025
22462	40921	SANDRA CRISTINA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28	14/02/2025	13/03/2025
22438	40941	THAIS CARINE DE FREITAS CRUZ	EDUCADOR INFANTIL 40H	30	06/02/2025	07/03/2025
22391	41351	EMANUELY NAYARA BIZERRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31	20/01/2025	19/02/2025
22458	41351	EMANUELY NAYARA BIZERRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	20/02/2025	21/03/2025
22445	42131	PATRICIA DA SILVA ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	50	30/01/2025	20/03/2025

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



22483	43441	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	ENFERMEIRO	30	27/02/2025	28/03/2025
22512	43491	ANGELA LEITE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL 40H	18	25/02/2025	14/03/2025
22412	44361	EMILY GARCIA CRISTANTE MARCELINO	AGENTE SANITARIO	25	17/01/2025	10/02/2025
22449	44361	EMILY GARCIA CRISTANTE MARCELINO	AGENTE SANITARIO	29	11/02/2025	11/03/2025
22552	44561	ISAAC ANTONIO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	15	24/03/2025	07/04/2025
22411	44731	ALINE SILVA ESCOBAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	24/01/2025	22/02/2025
22457	45251	PATRICIA MARA MEZA BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	17/02/2025	18/03/2025
22447	45571	BRUNA STEFHANY SANTOS ROSA	EDUCADOR INFANTIL 40H	30	04/02/2025	05/03/2025
22435	45761	ANDREIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	60	06/02/2025	06/04/2025
22502	45821	ELIANA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	15	06/03/2025	20/03/2025
22441	46001	LUCIANA WATANABE	ENFERMEIRO	15	03/02/2025	17/02/2025
22488	29171/ 39861	NAIR SCHOENBERGER	PROFESSOR DOCENTE	16	24/02/2025	11/03/2025

Art. 2º. CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
22532	22251	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61	01/03/2025	30/04/2025
22443	24151	JULIANA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27	08/02/2025	06/03/2025
22501	26471	HELENI ROSA LORENCO	EDUCADOR INFANTIL 30H	60	05/03/2025	03/05/2025
22507	28571	LUCIANA VICENTINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	59	01/02/2025	31/03/2025
22492	29101	ANA PAULA GARCIA GIROTO	PROFESSOR DOCENTE	14	04/03/2025	17/03/2025
22401	30841	ONDINA LUIZA DOS SANTOS	COZINHEIRO	65	26/01/2025	31/03/2025
22542	30841	ONDINA LUIZA DOS SANTOS	COZINHEIRO	54	01/04/2025	24/05/2025
22406	30851	FABIANA DE MORAES	AGENTE SANITARIO	43	01/02/2025	15/03/2025
22531	31241	JULIANA MACHADO LEME	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	61	01/03/2025	30/04/2025
22479	31891	RENE CRISTINA QUERINO	AGENTE SANITARIO	15	25/02/2025	11/03/2025
22469	34511	ELIANA MOURA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL 40H	64	26/02/2025	30/04/2025
22538	35511	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	OPERADOR DE MOTOSSERRA	17	15/03/2025	31/03/2025
22398	35601	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	71	20/01/2025	31/03/2025
22546	35601	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49	01/04/2025	19/05/2025
22518	37461	ANTONIO MILANI DE FARIA	AGENTE SANITARIO	20	11/03/2025	30/03/2025
22509	37711	LUIZ ANDRE DA SILVA	FISCAL DE OBRAS TRIBU E POSTUR	17	15/03/2025	31/03/2025
22486	39781	PRISCILLA AMANDA BRAZ	EDUCADOR INFANTIL 40H	28	23/02/2025	22/03/2025
22529	40771	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	EDUCADOR INFANTIL 40H	61	01/03/2025	30/04/2025
22393	40971	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	59	01/01/2025	28/02/2025
22534	40971	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	61	01/03/2025	30/04/2025
22545	41351	EMANUELY NAYARA BIZERRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	29	22/03/2025	19/04/2025
22433	41631	SHEILA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	EDUCADOR INFANTIL 40H	12	01/02/2025	12/02/2025
22417	41971	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL 40H	29	05/02/2025	05/03/2025
22407	42071	DAYANE CRISTINE ROSA DE	TECNOLOGO EM	29	22/01/2025	19/02/2025

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



		OLIVEIRA	GESTAO PUBLICA			
22554	42101	BEATRIZ BUENO HARTMANN CRUZ	EDUCADOR INFANTIL 40H	14	18/03/2025	31/03/2025
22541	42131	PATRICIA DA SILVA ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	21/03/2025	28/03/2025
22533	42981	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	CONDUTOR DE VEICULOS	61	01/03/2025	30/04/2025
22528	42991	DEBORA DO CARMO MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	61	01/03/2025	30/04/2025
22434	43781	ELOISI DELALIBERA RUZZON	ENFERMEIRO	20	02/02/2025	21/02/2025
22477	44731	ALINE SILVA ESCOBAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	23/02/2025	25/03/2025
22505	45571	BRUNA STEFHANY SANTOS ROSA	EDUCADOR INFANTIL 40H	60	06/03/2025	04/05/2025
22485	46001	LUCIANA WATANABE	ENFERMEIRO	72	18/02/2025	30/04/2025
22399	37431/ 37881	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	59	01/02/2025	31/03/2025

Art. 3º. Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art.4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 387, DE 24DE ABRILDE 2025.

Súmula: Alteraportariaque concedeu férias regulamentares em descanso para servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 9529/2025 que emitesolicitação da alteração deliberada pelaSecretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º.ALTERAR a Portaria nº 964, de 18 de outubro de 2024, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de adicional de férias constitucional no mês de **outubro de 2024**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, cuja segunda quinzena passa a constar da seguinte maneira:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
30411	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	18/10/2023	17/10/2024	07/04/2025	21/04/2025

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
30411	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	18/10/2023	17/10/2024	22/04/2025	06/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 388, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede Redução de Carga Horária para servidora pública municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 262, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 3308/2025contendo o laudo da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária de 40(quarenta) horas para 37 (trinta e sete) horassemanais, da jornada laborativa da servidora MARIA CRISTINA SAMPAIO LEVINDO, matrícula 49711, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Educador Infantil, **a partir do dia08 de abril de 2025**, conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em **07 de abril de 2026**.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 389, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Remove servidores de local de trabalho.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER** os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de local de trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
prot 9114/25	41931	FERNANDO JOSE SANTI	UPA - Unidade De Pronto Atendimento	Unidade Básica de Saúde La Fontaine Correa da Costa - Conj. Agenor Barduco	05/04/2025
prot3498/25	45821	ELIANA RIBEIRO	Unidade Básica De Saúde Dr. Mauro Fel Figueiras - San Rafael	Unidade Básica De Saúde Olemario Mendes Borges - Jardim John Kennedy	22/04/2025
prot9200/25	51261	THATIANNE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Unidade De Transporte Sanitário - UTS	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Fel Figueiras - Jardim San Rafael	01/05/2025
prot9200/25	38151	GISELE PEREIRA GONCALVES	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Fel Figueiras - Jardim San Rafael	Unidade De Transporte Sanitário - UTS	01/05/2025
prot9200/25	49551	JESSICA MARQUES HARA	Unidade Básica De Saúde Dr. Mauro Jose Pierro - Taquara Do Reino	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Fel Figueiras - Jardim San Rafael	14/04/2025
prot9200/25	37931	SUSANA RODRIGUES DA SILVA BRAZ	Unidade Básica De Saúde Olemario Mendes Borges - Jardim John Kennedy	Unidade Básica De Saúde Dr. Mauro Jose Pierro - Taquara Do Reino	14/04/2025
prot8584/25	43781	ELOISI DELALIBERA RUZZON	Unidade Básica de Saúde La Fontaine Correa da Costa - Conj. Agenor Barduco	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá - Jardim Pérola	22/04/2025
prot8584/25	41571	LAIS DA SILVA LIMA SOUZA	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá - Jardim Pérola	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Fel Figueiras - Jardim San Rafael	07/04/2025
prot10587/25	34331	MIRIAM FUKUDA IRIGUCHI	Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin - Centro	Departamento de Vigilância em Saúde - Divisão de Endemias	01/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO:

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
***	50791	LAFAYETTE FORIN	Dep. de Serviços Públicos e Viação - Divisão de Iluminação Pública e Manutenção Elétrica	Dep. de Serviços Públicos e Viação - Divisão de Serviços Públicos	01/04/2025
***	46501	RUDDY APARECIDO TEIXEIRA	Departamento de Serviços Públicos e Viação	Dep. de Serviços Públicos e Viação - Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	01/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
prot8596/25	26461	SUELI ALVARENGA RAMOS DOS SANTOS	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Zilda Romana da Conceição	Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu	01/04/2025
prot11430/25	44921	GILMARA SCHIAVO DUARTE MARTINHO	Complexo Educacional Municipal Prof. Alberto Spiaci	Complexo Educacional Municipal Prof. Ivanildes Gonçalves Nalin	08/04/2025

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



prot11430/25	51861	GILMARA SCHIAVO DUARTE MARTINHO	Complexo Educacional Municipal Prof. Ivanildes Gonçalves Nalin	Complexo Educacional Municipal Prof. Alberto Spiaci	08/04/2025
prot8546/25	25881	ROSANGELA MARIA DA SILVA	Escola Municipal Profª. Helena Hatsue Kakitani	Centro Municipal De Educação Infantil Prof. Idalina Soares Sobreira dos Santos	31/03/2025

DE UMA SECRETARIA MUNICIPAL PARA OUTRA:

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
Prot.3396/25	44691	JOAO CARLOS DIAS ALBERGUINE	Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação	Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de Assistência Social	28/03/2025
Prot.7485/25	39691	VALDIR APARECIDO DE PAULA	Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação - Departamento de Serviços Públicos e Viação	27/03/2025
Prot.7485/25	39691	VALDIR APARECIDO DE PAULA	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação - Departamento de Serviços Públicos e Viação	Secretaria Municipal de Saúde-Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson – Jd. Bom Pastor	14/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DECRETO N.º 324, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Institui a Comissão de Análise e Seleção de Projetos apresentados aos Chamamentos Públicos em atendimento à Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, e na Lei Federal nº 13.018 de 22 de julho de 2014, Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS (C.A.P.) apresentados aos Editais de Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023, na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, e na Lei Federal nº 13.018 de 22 de julho de 2014, Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, os membros:

- ROBERTO APARECIDO VICARE DE CARVALHO, servidor público municipal, matrícula nº 4852-1, cargo Diretor de Departamentos;
- MARITA VARGAS ILARIO, servidora pública municipal, matrícula nº 4791-1, cargo Coordenador da Escola de Governo;
- ÉRICA JOANA PEREIRA DE LACERDA, servidora público estadual, cargo professora;
- ELIACIR NEVES FRANÇA, representante da sociedade civil;
- MARILZA RIBEIRO, representante da sociedade civil.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Análise e Seleção de Projetos (C.A.P.):

- Ler o(s) edital(is) para o(s) qual(is) for convocado para analisar;
- Avaliar as propostas apresentadas aos chamamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e Política Nacional de Cultura Viva (PNCV);
- Apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais específicos;
- Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico;
- Apresentar listagem das propostas aprovadas em ordem crescente de classificação;
- Apresentar listagem das propostas desclassificadas;
- Apreciar os recursos interpostos ao resultado das avaliações emitindo parecer circunstanciado de sua decisão.

Art. 3º. São obrigações dos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos (C.A.P.):

- Preencher e encaminhar o termo de sigilo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Participar das reuniões e oficinas de formação realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Preencher a ficha de avaliação com emissão de parecer de cada proposta avaliada;
- Cumprir rigorosamente os prazos para realização das avaliações definidos no(s) Editais de Chamamentos Públicos;
- Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Guardar sigilo sobre o conteúdo das entrevistas e discussões decorrentes do processo de avaliação;
- Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por quaisquer danos causados.



Parágrafo único. O avaliador dos projetos que vier a descumprir quaisquer obrigações previstas no presente Decreto estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

Art. 4º. Fica nomeado o servidor ROBERTO APARECIDO VICARE DE CARVALHO como Presidente da Comissão.

Art. 5º. O mandato dos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos será de 01 (ano), permitida 01 (uma) recondução.

Art. 6º. Havendo necessidade de substituição de membros da Comissão, esta deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o **Decreto n.º 591, de 22 de novembro de 2024**.

Ibiporã, 25 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 392, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 64, X da Lei Orgânica do município de Ibiporã, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.399/2022, de 8 de julho de 2022 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, e a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para realizar o procedimento de heteroidentificação dos proponentes autodeclarados pretos, pretas, pardos, pardas e indígenas inscritos nos Editais de Chamamentos Públicos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no âmbito da Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e Lei Federal nº 13.018 de 22 de julho de 2014 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Heteroidentificação os seguintes membros titulares e suplentes:

I - Titulares:

- a) DOMINGOS TEIXEIRA DOS SANTOS, servidor público municipal, matrícula nº 4677-1, cargo de Coordenador Administrativo;
- b) ZILDA DOS SANTOS GONZAGA, servidora pública municipal, matrícula nº 1977-1, cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
- c) PILLAR CHRISTINA CREMONEZI SANTANA, servidora pública municipal, matrícula nº 5160-1, cargo de Coordenadora Administrativa.

II - Suplentes:

- a) ANA CLÁUDIA FIGUEIRA RIBEIRO, servidora pública municipal, matrícula nº 2715-1, cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
- b) MICHELLE QUINTINO DOURADO OLIVEIRA, servidora pública municipal, matrícula nº 5163-1, cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
- c) ANTONIO MOYA CUENCA, servidor público municipal, matrícula nº 2507-1, cargo de Tecnólogo em Gestão Pública.

Art. 3º As atribuições da Comissão de Heteroidentificação são:

I – Fazer o chamamento dos proponentes inscritos nos Editais de Chamamentos Públicos autodeclarados pretos, pretas, pardos, pardas e indígenas;

II – Realizar as entrevistas dos proponentes de projetos autodeclarados pretos, pretas, pardos, pardas e indígenas;

III – Elaborar Atas e/ou Relatórios com o resultado do processo de heteroidentificação;

IV – Emitir parecer dos recursos que forem apresentados ao resultado das entrevistas;

V – Manter os documentos do processo de entrevistas arquivados por 05 (cinco) anos.

Art. 4º São obrigações dos membros da Comissão de Heteroidentificação:

I- Preencher e encaminhar o termo de sigilo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III- Preencher as fichas de avaliações com emissão de parecer de cada proponente entrevistado;

IV- Cumprir rigorosamente os prazos para realização das entrevistas definidas no(s) Editais de chamamento público;

V- Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração pública;

VI- Guardar sigilo sobre o conteúdo das entrevistas e discussões decorrentes do processo de avaliação;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



VII- Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por quaisquer danos causados.

Parágrafo Único. Caso o membro da Comissão de Heteroidentificação descumpra quaisquer obrigações previstas na presente Portaria estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

Art. 5º Fica nomeado o servidor DOMINGOS DOS SANTOS como Presidente da Comissão de Heteroidentificação.

Art. 6º O mandato dos membros da Comissão específica será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 7º Havendo necessidade de substituição de membros da Comissão, esta deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único: A substituição de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 1028, de 14 de novembro de 2024.

Ibiporã, 25 de abril de 2025.

LUCIANA MASSON

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 393, 25 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.399/2022, de 8 de julho de 2022 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, e a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA (C.A.T.)**, para verificação da documentação apresentada junto aos projetos submetidos aos Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB de Fomentos visando a Execução de projetos conforme Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, formada pelos seguintes membros:

a) GISELE FOZ MORAES, matrícula nº 5159-1, cargo de Diretora Administrativa;

b) ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 2715-1, cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;

c) MICHELLE QUINTINO DOURADO OLIVEIRA, matrícula nº 5163-1, cargo de Coordenadora Administrativa.

Art. 2º As atribuições da C.A.T. são:

I. Verificar se os proponentes dos projetos apresentaram os documentos exigidos constantes nos editais de Chamamentos Públicos de execução da Lei Federal Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc– PNAB e da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, Política Nacional de Cultura Viva – PNCV;

II. Verificar se os documentos apresentados estão de acordo com o que dispõe a legislação nacional no tocante à validade e adequação ao que pede os Editais de Chamamentos Públicos visando à execução da PNAB e da PNCV;

III. Emitir parecer para cada projeto verificado, em formulário específico, em relação aos itens I e II;

IV. Apresentar listagem dos projetos com os apontamentos de regularidade ou indicando quais documentos estão ausentes;

V. Encaminhar a Comissão de Análise e Seleção de Projetos (C.A.P.) documentos recebidos dentro das etapas e prazos dos editais de chamamento públicos da PNAB e da PNCV;

VI. Encaminhar aos proponentes respostas da C.A.P. em relação aos processos interpostos.

Art. 3º São obrigações dos membros da C.A.T.:

I. Preencher e encaminhar o termo de sigilo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II. Participar das reuniões e oficinas de formação realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III. Cumprir rigorosamente os prazos para realização das verificações definidos no(s) Editais de chamamentos públicos;

IV. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V. Guardar sigilo sobre o conteúdo das propostas e discussões decorrentes do processo de avaliação;

VI. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por quaisquer danos causados.

Parágrafo Único. Caso o membro da Comissão de Análise Técnica descumpra quaisquer obrigações previstas na presente Portaria, estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

Art. 4º A função de membro da C.A.T. não será remunerada.

Art. 5º Fica nomeada a servidora GISELE FOZ MORAES como Presidente desta Comissão.

Art. 6º O mandato da Comissão de Análise Técnica será de 01 (um) ano.

Art. 7º Havendo necessidade de substituição de membros, esta deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 1027, de 14 de novembro de 2024.

Ibiporã, 25 de abril de 2025.

LUCIANA MASSON

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SAMAE

PORTARIA Nº 055/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir, a partir de 10 de abril de 2025, o servidor DIHEYSON HOMERO DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 3291, da função de Coordenador de Meio Ambiente, cuja designação ocorreu por meio da Portaria nº 068, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 11 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 056/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 11 de abril de 2025, o pagamento do adicional de periculosidade do servidor DIHEYSON HOMERO DE ARAÚJO SILVA, matrícula 3291, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, atribuído através da portaria nº 049 de 15 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 25 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 057/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigos 201 ao 212, constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade do servidor EDIVALDO DE PAULA, matrícula 41, atribuído através da Portaria nº 30 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 25 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 060/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
631	José Carlos Gonçalves da Silva	Agente de Operações	2024/2025	05/05/2025 a 24/05/2025
591	Jurandir João dos Santos Pereira	Agente de Operações	2024/2025	05/05/2025 a 24/05/2025
641	Luiz Aparecido Peres Charota	Agente de Operações	2024/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
3151	Meriane Ribeiro dos Santos Correa	Contadora	2023/2024	05/05/2025 a 19/05/2025 (1ª quinzena)
2651	Renato José de Lima	Assistente de Administração	2024/2025	05/05/2025 a 24/05/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente



PORTARIA Nº 061/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 360/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDERSON MARCOS CARVALHO PIMENTA, matrícula 2711, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2020/2025, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de abril, maio e junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 062/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 304/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor HELIO CESAR DA SILVA, matrícula 61, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2020/2025, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de abril, maio e junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 063/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 355/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOÃO FERREIRA NUNES, matrícula 191, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2020/2025, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de abril, maio e junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 064/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 354/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOSÉ IRINEU CARDOSO FILHO, matrícula 651, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2020/2025, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de abril, maio e junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 065/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 348/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 591, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2020/2025, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de abril, maio e junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 066/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 351/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor LUIZ APARECIDO PERES CHAROTA, matrícula 641, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2020/2025, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de abril, maio e junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 067/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 300/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 101, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2020/2025, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de abril, maio e junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO ADM:	922/2025
OBJETO:	Contratação de serviços de consultoria especializada para adequação do Sistema de Gestão da Qualidade, conforme a Norma da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, para fins de Acreditação do Laboratório do SAMAE junto ao INMETRO.
CONTRATADA:	MARMENTINI E MAIA METROLOGIA E COMERCIO DE PADROES E KITS LTDA - CNPJ: 32.084.247/0001-20
VALOR TOTAL:	R\$ 14.969,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais)
ORÇAMENTO:	1800217512001811444490350000 1045 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	A implantação da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 no laboratório do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) representa um marco significativo na busca pela excelência e confiabilidade dos serviços prestados. A ISO 17025 é um padrão internacionalmente reconhecido, que estabelece os requisitos para a competência técnica de laboratórios de ensaio e calibração, garantindo que esses laboratórios produzam resultados confiáveis e precisos
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Apresentação de proposta comercial da empresa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, <i>caput</i> , da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 25 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: CONSENSO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.216.165/0001-23

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
893/2024	Pregão nº 45/2024	41/2025	468/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer uma solução omnichannel com chatbot incorporado via SaaS em nuvem, suportando WhatsApp Business API Oficial, Web Chat, Facebook Messenger e Instagram DM, com integração API ao sistema comercial do SAMAE e tecnologia de IA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora do lote 01.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	ODAIR JOSÉ ANTONIO

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

MARICÉLIA SOARES DESÁ

Diretora-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 28 de abril de 2025. Edição de número 22.328, na página 27.

Onde lia-se:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Tipo: Menor preço por Ítem

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de EPI.

Leia-se

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Tipo: Menor preço por Ítem

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de EPI.

Ibiporã, 28 de abril de 2025

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial